



**“2º” TERMO ADITIVO ”**

**AO**

**CONTRATO Nº 01/2018**

**Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um**, por este Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.521.748/0001-59, sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar, Centro – Niterói – Cep:24.020-206, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. **AMÉRICO DINIZ NETO**, portador da carteira de Identidade/RG nº5092093 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº67667643768, doravante denominada **“PODER CONCEDENTE”**; e, de outro lado, **NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº3330032707-0, CNPJ/MF nº30.495.806/0001-69, com sede à Avenida Feliciano Sodré, nº488, Centro, Niterói, RJ, , representada neste ato Pelos Diretores Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº23.815948-7 DETRAN/RJ, CPF/MF nº127.689.597-66 e Srª Sofia Avny, casada, empresária, portadora do R.G nº24656567-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº010.136.468-78, daqui por diante denominada **“CONCESSIONÁRIA”**, tendo em vista a **autorização** do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico datada de **09/02/2021**, contida no processo nº **600/000054/2020**, e com amparo no **art. 38, paragrafo único, c/c arts. 60 e 61 todos da lei 8.666/93, c/c art.27, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº1.639, de 09/02/1998** tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato nº 01/2018**, firmado em **18/05/2018**, que tem por objeto a “concessão de obra pública para a revitalização, implantação, manutenção e exploração econômica do **MERCADO MUNICIPAL** e as obrigações acessórias nos termos da Cláusula 5ª do Contrato supra citado, na forma do art.1º da Lei 8.987/1995 e art. 2º, III, da Lei Municipal nº1.639/1998”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma físico-financeiro para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a alteração da data de conclusão da implantação da Fase 1 do Mercado Municipal, prevista na cláusula 14.2. do Contrato de Concessão 01/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 14.2.** - Fica modificada e aprovada a Cláusula 14.2. para a seguinte redação:

14.2. A Concessionária deverá concluir até o dia 30(trinta) de julho de 2021 a **IMPLANTAÇÃO DA FASE 1**, com a entrega ao **PODER CONCEDENTE** para realização de vistoria final e liberação aos lojistas para o início da montagem dos seus respectivos espaços comerciais.



14.2.1. Fica estabelecida a data de 22(vinte e dois) de novembro de 2021 para conclusão da IMPLANTAÇÃO DA FASE 1 e respectiva inauguração do MERCADO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**AMÉRICO DINIZ NETO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Américo Diniz Neto  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Matrícula nº 245.233-0

**Allan Carvalho dos Santos**

Diretor

**Sofia Avny**

Diretora

**NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A**